



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

27/10/25

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

DECLARA O PIQUETE
TRADICIONALISTA GAÚCHO RESTOS DE
35 PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado o Piquete Tradicionalista Gaucho Restos de 35 como patrimônio cultural e imaterial do município de Piratini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em/...../.....

MARCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORE DO PROJETO:


SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT - 2025

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

24/10/25

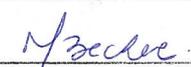

PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RECEBIDO

23/10/2025


DIRETOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Histórico PTG RESTO DE 35 - Fundado em 06 de agosto de 1982 por Marcial Lucas Guastucci (o popular Macega), José Inácio (o popular cabrinha), entre outros. Em 42 anos de história, o maior campeão, com 17 títulos e sempre um dos favoritos do pódio. Criador do Rodeio Estadual de Piratini "Rodeio com carnaval só na 1ª Capital) Criador do rodeio show em pista coberta Cantar das Esporas. Criador do desfile da paz Sempre à frente de campanhas solidárias como: Rodeios, bingos, festas e jantares beneficentes. Além da campanha carroça solidária (campanha do agasalho), amistoso solidário de futebol amigos de Patorra vocês amigos de prechedes. Criador do enduro dificuldade a cavalo e tertúlia a moda antiga. Como tudo começou? O propósito inicial era mostrar no Desfile farroupilha do dia 20 de setembro, um pouco da História do Rio Grande do Sul e de nosso povo gaúcho. No ano de fundação o PTG Resto de 35, nome este dado em homenagem aos cavalarianos que sobram da revolução de 1935, apresentou-se com 12 cavalarianos e teve como tema "A Origem da Indumentária do Gaúcho", tema esse que repetimos em 2012 para homenagear os 30 anos de PTG. Tal PTG é um dos maiores incentivadores da Semana Farroupilha em sua nova forma, tendo como lema em bandeira: Os gaúchos do passado são a nossa tradição do presente. Além disso, somos carinhosamente conhecidos como "Bando de Loucos", por consequência que Sadi Guastucci (Patrão de honra), sempre teve ao seu lado uma gurizada perversa, a qual fazia a suas farras mas também a "Festa acontecer". Assim, os outros PTG's da época diziam: não se preocupem, lá só tem um "Bando de Loucos". Com tanta história para contar, vale ressaltar que fomos o 1º Piquete a entrar com caminhão alegórico em Piratini, a alegoria era "A moradia do Gaúcho", um rancho barreado e quinchado de Santa Fé. Atualmente contamos com cerca de 200 cavalarianos e a maior torcida de Piratini, sendo também julgado e denominado campeão popular. Pioneiro da semana farroupilha. Promotor do Rodeio Estadual de Piratini (Rodeio com carnaval só na 1º CAPITAL); Criador do desfile da paz. ; Criador do rodeio show em Pista Coberta; Sempre teve a frente de Campanhas solidárias como: Rodeios Benéficos, Bingos Benéficos, Festas Benéficos, Jantares beneficentes. Campanha carroça solidária (campanha do agasalhos). Incentivou amistoso solidário de futebol amigos de Patorra vs amigo de Prechedes. Criador do enduro dificuldade a cavalo. Tertúlia a moda antiga. Maior campeão do desfile tradicionalista de 20 de setembro de Piratini com 17 títulos de 1º Lugar e no restante sempre esteve em 2º ou 3º Lugar se sagrando converter o Piquete com maior número de títulos em Desfile de Cavalarianos do RS. Nosso lema de nossa bandeira: Os Gaúchos do Passado é a nossa tradição do presente. Somos carinhosamente conhecidos como: BANDO DE LOUCOS - Bando de loucos é por causa que Sadi Guastucci sempre teve ao seu lado uma gurizada perversa fazendo Desfile, que aprontaram de tudo mas que sabiam fazer Desfile. E os outros Piquetes na época diziam, não se preocupem lá só tem um BANDO DE LOUCOS. O 35 foram fundadores por Marcial Lucas Guastucci o Macega e José Inácio (Cabrinha), Patrão de honra: Sadi Guastucci. Hoje nosso Patrão é Ronaldo Lucas o qual detém as rédeas do BANDO. Fomos o 1º piquete a entra com caminhão alegórico em Piratini, a alegoria era a Moradia do Gaúcho, um Rancho barreado de Santa fé.

Piratini, 21 de março de 2025

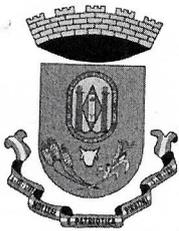
Autor do Projeto de Lei

Ver. Sergio Moacir Rodrigues de Castro

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei: 18/2025

Origem: Poder Legislativo

Ementa: Declara o piquete tradicionalista gaúcho Resto de 35 Patrimônio Cultural e Imaterial do Município.

1. Relatório

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica o Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do Poder Legislativo que pretende declarar o piquete tradicionalista gaúcho Resto de 35 Patrimônio Cultural e Imaterial do Município, de autoria do Vereador Sergio Moacir Rodrigues de Castro.

2. Análise Jurídica

2.1 Da constitucionalidade Formal

De modo geral, a constitucionalidade formal diz respeito ao procedimento ou à forma adotada para a elaboração de uma norma. Por outro lado, a inconstitucionalidade formal ocorre quando, a desrespeito ao processo estabelecido para a elaboração de uma lei ou de uma norma.

Diante disso, passa-se à análise do projeto de lei, neste aspecto:

2.1.1 Iniciativa Legislativa

A proposição está de acordo com a **competência legislativa** atribuída aos **Municípios**, conforme previsto no **art. 30, IX da Constituição Federal**.

Vejamos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Art. 30. Compete aos Municípios:

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Assim, não apresenta vício de iniciativa, uma vez que foi proposto pelo **Poder Legislativo e não está elencado no rol de competência reservada do Prefeito Municipal, disposta no art. 56 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao princípio da simetria constitucional trazido nos arts. 61, § 1º, e no art. 165, I, II e III, da Constituição Federal, não apresentando nenhum óbice para a propositura pelo Poder Legislativo.**

Dessa forma, conclui-se que o **projeto não apresenta vício de iniciativa, pois respeita as competências municipais para legislar e não incorre em vício formal, ou seja, vício de iniciativa.**

2.1.2 Do processo legislativo

Não padecendo de vício de iniciativa, deverá ser o projeto submetido a comissão de pareceres para análise e, posteriormente, ao plenário para deliberação, observado sempre o Regimento Interno da Casa Legislativa.

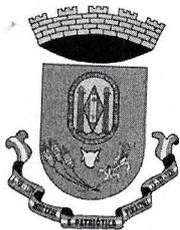
3. Constitucionalidade Material

A constitucionalidade material se refere ao **conteúdo da norma**, visando analisar se está adequado aos princípios e regras constitucionais.

Assim sendo, este parecer, por ser meramente opinativo, destina-se à análise do conteúdo da norma e das regras de forma genérica, sob pena de invadir a competência do plenário para a deliberação da matéria.

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

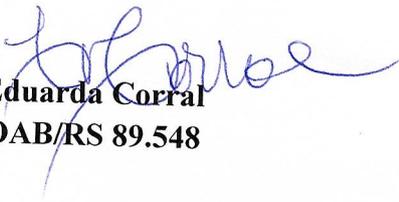
Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

O conteúdo da norma, por sua vez, não apresenta vício, não havendo óbice ao encaminhamento para a comissão de pareceres e plenário.

4. Conclusão

Diante do exposto, **OPINO** pelo prosseguimento da tramitação do projeto, nos termos regimentais, visto que está em conformidade com os aspectos de legalidade e constitucionalidade, bem como atende aos critérios formais e materiais exigidos.

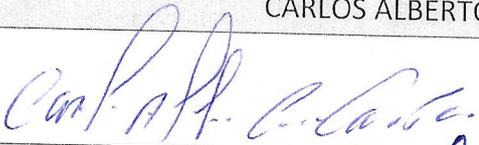
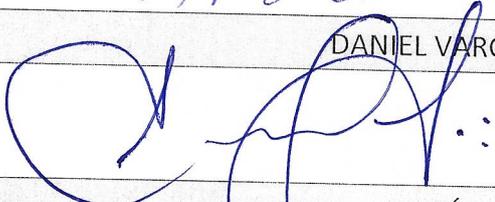
Piratini, 03 de Abril de 2025.


Eduarda Corral
OAB/RS 89.548

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 18/2025**, de autoria do vereador Sérgio Castro, que:

Declara o Piquete Tradicionalista Gaúcho Restos de 35 patrimônio cultural e imaterial.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS (Progressistas)	
	
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO (PDT)	
	
DANIEL VARGAS DE FARIAS (MDB)	
	
JOSÉ AURI SOARES (PT)	
	

Piratini, 24 / 04 / 2025.